



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 048/20
Processo	Nº 7354/19
Ofício	Nº 142/19

ATA

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Marcos Andrade de Assis – Mat. 41/6778 - SMA, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 41/6638 - SMOI, Adely Aguiar Emmerick - Mat. 12/2476 – SME e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 7354/19 da Secretaria Municipal de Obras, que trata da: “Eventual e futura aquisição de pneus para reposição na frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação foi devidamente publicado na Edição nº 832 de 22/07/2020 do Jornal O Popular, pág 04, bem como no Jornal Extra do dia 19/06/2020, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), no quadro de avisos e disponibilizado no portal (www.bomjardim.rj.gov.br). **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES - EPP** – CNPJ 23.937.704/0001-90, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21.616.612/0001-83. As empresas **RAIMUNDO E SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME**, **OLIMIX COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI**, **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI**, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS**, **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** e **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES – EPP** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **RAIMUNDO E SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME** representada por *Bruno Rodrigues da Silva*, A empresa **OLIMIX COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI** representada por *Alan Lopes de Oliveira*, A empresa **ARMAZEM SUPERMAC EIRELI** representada por *Marco Antonio Caetano*, A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** representada por *Eduardo Goldemberg*, A empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** representada por *Leonardo Ponce Moreira*, A empresa **BRUNO BARROCA LIMA COMÉRCIO DE PNEUS E REPRESENTAÇÕES – EPP** representada por *Bruno Barroca Lima*. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** não apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foram qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário, conforme o item 13.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)**, Empresa **RAIMUNDO E SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 114.184,00 (cento e quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais)**, Empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de **R\$ 95.660,72 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e dois centavos)**, totalizando o valor das 03 (três) empresas em **R\$ 282.194,72 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**. Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas. Verificaram que a empresa **RAIMUNDO E SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME** apresentou a Certidão de Regularidade para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS); com data de validade vencida. Verificou também que a empresa **L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado, caso tenha sede no Estado do Rio de Janeiro; com data de validade vencida. Considerando que as empresas **RAIMUNDO E SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA – ME e L.F.M. COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA** apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 12.8.2 do Edital, o Pregoeiro concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as mesmas regularizassem os documentos citados, sendo assim, ficando condicionada a habilitação e declaração de vencedora das empresas citadas à apresentação da documentação no prazo estipulado. Verificaram ainda que a empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** apresentou todos os documentos conforme exigido no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Os representantes das empresas **OLIMIX COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, ARMAZEM SUPERMAC EIRELI, KARINA BEAUCLAIR VOGAS**, abandonaram o certame alegando ter compromissos particulares. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas presentes renunciaram ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 13h30min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.